

Id:OF8BE670B0692D6D



**DECRETO Nº 025/2024
DE 19 DE ABRIL DE 2024**

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de João Costa – PI – CMS e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 008/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para as funções de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de João Costa -PI, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 008/1997, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes:

I- 25% (02 membros) de representantes dos Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde Públicos e/ou Privados:

Titular	Fabiana Dias de Matos CPF: 034.756.633-25
Suplente	Marcelo Rodrigues Gomes CPF: 070.797.543-30
Titular	Edcarlos Tavares de Assis CPF: 025.539.033-59
Suplente	Ana Luiza Batista da Paixão CPF: 090.193.373-27

II - 25% (02 membros) de representantes dos Trabalhadores:

Titular	Tiago Gomes de Oliveira CPF: 047.652.053-39
Suplente	Jonas Dias Neto CPF: 613.962.433-99
Titular	Rogério Dos Santos Fernandes CPF: 055.332.113-73
Suplente	Adriana Evangelista de Sousa Reis CPF: 052.733.803-67

III - 50% (06 membros) de representantes dos Usuários do SUS:

Representação	Nome	Entidade
Titular	Erivon Ribeiro de Sa CPF: 802.966.453-20	Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Suplente	Simone dos Santos e Sousa CPF: 025.390.543-68	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular	João Vieira de Sá CPF: 881.387.80363	Igreja Evangélica
Suplente	Imaratanha da Paixão Maia CPF: 667.733.773-15	Igreja Evangélica
Titular	Nália de Assis Magalhães CPF: 688.128.093-91	Sindicato dos trabalhadores rurais.
Suplente	Francerli Pereira da Costa CPF: 018.738.123-29	Sindicato dos trabalhadores rurais.
Titular	Claudete de Santana Costa CPF: 307.049.948-10	Representante dos usuários de saúde
Suplente (Secretária)	Aline Santana Costa CPF: 068.712823-43	Representante dos usuários de saúde

§ 1º - As substituições de membros durante o exercício do mandato ou em caso de vacância serão realizadas de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Municipal nº 008/1997.

§ 2º - As substituições de entidades durante o exercício do mandato, em caso de vacância e faltas serão realizadas de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Municipal nº 008/1997, observando a ordem de suplência das entidades eleitas.

Art. 3º - A participação no Conselho Municipal de Saúde corresponde à prestação de relevantes serviços ao município de João Costa-PI, de caráter voluntário, sendo vedada a atribuição de qualquer vantagem financeira aos integrantes do colegiado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 19 de abril de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB2FBD09052ADF



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 24/2024, Processo Administrativo nº 040/2024 do tipo Menor Preço Por Item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 24/04/2024 e se encerrará no dia 26/04/2024. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de João Costa e através do e-mail licitacoespmjc@gmail.com.

João Costa (PI), 19 de abril de 2024.

WARLEY BRAYTNER SALES DA CUNHA

Pregoeiro

Id:10EF2BE90DF32FEC



**PORTARIA Nº 156/2024,
DE 19 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **OSANEIDE VIEIRA TAVARES FREITAS, TEC. EM ENFERMAGEM**, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 23/05/2024 a 06/06/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 19 de abril de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal